

CONSELHO TUTELAR



MEDICILÂNDIA-PARÁ

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, Medicilândia-PARÁ.

Fone: (93) 99155-7295

Criado pela Lei nº. 108/93

Ofício nº. 38/2024- CTCAM.

Medicilândia, Pará, 14 de março de 2024.

Ao.

Ilmo Srº Presidente da Câmara de Vereadores.

Nesta

O Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Medicilândia, estado do Pará, órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento do direito da criança e adolescente deferidos pela Lei nº 8.069/90, ao cumprimentar lhe, venho respeitosamente a presença de vossa senhoria e demais Vereadores desta casa, solicitar providencias no sentido da possibilidade do reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de nosso Município, tendo em vista que hoje é um dos menores salários percebidos em toda nossa região.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Izaac Wagner de Castro
Izaac Wagner de Castro

Coordenador/Conselheiro Tutelar



CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Rua Tiradentes, sinº, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, Medicilândia-PARÁ.
Fone: (93) 99155-7295

OFÍCIO Nº 13/2024-CTCAM.

Medicilândia/PA, Pará, 15 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr
JARI EDNEI TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Medicilândia, Estado do Pará, órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento do direito da criança e adolescente deferidos pela Lei nº 8.069/90, ao cumprimentar-lhe, viemos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a colaboração deste Poder Legislativo, no diálogo para adequação da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Medicilândia.

Atualmente, a remuneração base dos conselheiros, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Municipal nº 427/2015, corresponde ao salário do **Agente Administrativo**.

Acontece que tais funções são totalmente distintas, sendo que os conselheiros tutelares atuam em regime diferenciado, percorrendo diversos locais do município na zona urbana e rural, atendendo e acompanhando casos de violação de direito de crianças e adolescentes.

Além disso, a função de conselheiro não encerra quando o horário de expediente termina, vez que as violações de direitos ocorrem a todo momento, principalmente em horários não comerciais, onde por vezes, os conselheiros atuam durante a madrugada acompanhando casos específicos.

Compreendemos que o papel desempenhado pelos conselheiros tutelares é de extrema necessidade, uma vez que eles são responsáveis por proteger e garantir os direitos dos menores em nossa comunidade.

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, Medicilândia-PARÁ.
Fone: (93) 99155-7295

A relevância da função exercida pelos conselheiros tutelares transcende o mero aspecto profissional, representando um compromisso com o bem-estar das crianças e adolescentes de Medicilândia, merecendo que sua remuneração seja fixada de maneira independente desvinculada a remuneração do agente administrativo, vez que exercem funções totalmente distintas.

Interessante mencionar ainda, que atualmente, a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Medicilândia é uma das menores¹ da Transamazônica e Xingu, o que demonstra a necessidade de valorização da categoria por meio de política salarial adequada.

Nesse contexto, o Conselho Tutelar de Medicilândia iniciou diálogo junto ao Poder Executivo Municipal, e conta com o apoio desta casa legislativa, no sentido de fortalecer o presente debate, buscando a valorização desta categoria.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

¹ **Brasil Novo** – 2 salários mínimos; **Altamira** – R\$ 3.300

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Rua Tiradentes, sinº, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, Medicilândia-PARÁ.
Fone: (93) 99155-7295

Isaac Wagner de Castro
ISAAC WAGNER DE CASTRO
Coordenador do Conselho Tutelar

João Bosco Cavalcante
JOÃO BOSCO CAVALCANTE
Conselheiro Tutelar

Wellyta Teixeira de Araújo
WELLYTA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Conselheira Tutelar

Maria Cabral Ferreira da Silva
MARIA CABRAL FERREIRA DA SILVA
Vice Coordenadora do Conselho Tutelar

Josefina Teixeira da Silva
JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA
Conselheira Tutelar